



Câmara Municipal
São Miguel do Tapuio- PI

APROVADO
DISCUSSÃO EM PLÉNARIO
DATA, 21/03/2025
Leandro Simão N. Otávio

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 086/2025

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisou o Projeto de Lei nº 086/2025, de autoria do Executivo Municipal, que cria o Conselho Municipal dos Direitos Humanos de São Miguel do Tapuio-PI (CMDH-SMT) e dá outras providências, e apresenta o seguinte parecer:

1. DA CRIAÇÃO DO CONSELHO

O projeto cria o CMDH-SMT como um órgão colegiado permanente, com caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas de direitos humanos no município, conforme a Constituição Federal e tratados internacionais assinados pelo Brasil.

2. DOS OBJETIVOS

Os objetivos do Conselho, conforme Art. 2º, incluem:

- Formular e fiscalizar políticas públicas para a promoção dos direitos humanos.
- Receber e encaminhar denúncias de violações de direitos humanos.
- Articular com entidades governamentais e não governamentais.
- Promover campanhas e atividades educativas sobre direitos humanos.

3. DA CONSTITUCIONALIDADE

O Projeto está em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e com os tratados internacionais ratificados pelo Brasil, não havendo qualquer inconstitucionalidade.

4. DA NECESSIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO

É importante garantir a alocação de recursos e o apoio logístico para a efetiva implementação das atividades do Conselho, a fim de garantir sua eficácia.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 086/2025, sem emendas.

Câmara Municipal, 21 de março de 2025.

Adão Benedito e. Silvera
Adão Benedito Cardoso Silvera

Presidente

Clodomar Alves Mineiro
Clodomar Alves Mineiro

Relator

Djaci Nogueira da Cruz
Djaci Nogueira da Cruz
Membro

RECEBIDO EM
21/03/2025

Elza Helena Lima Bezerra
Elza Helena Lima Bezerra
CPF: 552.894.603-49
Redatora de Atas

EXPEDIENTE
LIDO EM, 21/03/2025
Elza
SECRETARIO



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor,
LUCIMAR SOARES DE MORAIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar à Câmara Municipal a apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 086/2025, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos Humanos de São Miguel do Tapuio-PI e dá outras providências.

Considerando a importância da criação do referido Conselho para a promoção e defesa dos direitos humanos em nosso município, o qual terá caráter permanente, consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas públicas na área de direitos humanos, **solicitamos que o Projeto de Lei em anexo seja submetido à apreciação desta Casa Legislativa**, para que possamos avançar na consolidação de direitos fundamentais para todos os cidadãos de São Miguel do Tapuio.

O referido Projeto de Lei visa criar um órgão que atuará na formulação, implementação e fiscalização de políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos humanos, além de ser um instrumento essencial para o fortalecimento da democracia e da cidadania em nosso município.

Diante disso, solicitamos o apoio desta Casa Legislativa para que a proposta seja aprovada o mais breve possível, assegurando a efetivação de políticas públicas de direitos humanos que atendam a todos os segmentos da nossa população, especialmente os mais vulneráveis.

Certo de contar com a colaboração e compreensão de todos os Vereadores, subscrevo-me.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, 19 de março de 2025.

POMPILIO
EVARISTO
CARDOSO FILHO 03685107356
EU sou o autor deste documento
CARDOSO FILHO sua localização de assinatura
agulha
03685107356 10.1.1

Pompílio Evaristo Cardoso Filho

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
LIDO EM, 19/03/2025
José Simeão V. Azevedo
1º SECRETARIO

PROJETO DE LEI Nº 086/2025

APROVADO
DISCUSSÃO EM PLENO/25
DATA, 21/03/25
Isidro Simão N. Ataíde

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Da Criação e Finalidade

Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos Humanos de São Miguel do Tapuio-PI (CMDH-SMT), órgão colegiado, de caráter permanente, consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas de promoção e defesa dos direitos humanos no âmbito municipal, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e tratados internacionais assinados pelo Brasil.

Art. 2º – Dos Objetivos

I – Formular, propor, acompanhar e fiscalizar políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos humanos, conforme preconiza a Declaração Universal dos Direitos Humanos;

II – Receber denúncias de violações de direitos humanos e encaminhá-las aos órgãos competentes, em consonância com o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015);

III – Articular ações com entidades governamentais e não governamentais que atuam na área dos direitos humanos;

IV – Promover campanhas, seminários e atividades de sensibilização sobre direitos humanos;

V – Apoiar a implementação de programas e ações voltadas à garantia dos direitos fundamentais da população.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, 19 de março de 2025.

RECEBIDO EM
19/03/25

OH
Elza Helena Lima Bezerra
CPF: 552.894.603-49

POMPILIO
EVARISTO
CARDOSO FILHO
03685107356
Eu sou o autor desse documento
03685107356 10/1

Pompílio Evaristo Cardoso Filho

Prefeito Municipal

19/03/2025
Isidro Simão N. Ataíde

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa à criação do Conselho Municipal dos Direitos Humanos de São Miguel do Tapuio-PI, um órgão essencial para a defesa e promoção dos direitos humanos no município.

Diante da necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas à garantia dos direitos fundamentais, torna-se imprescindível a criação de um espaço institucional que permita a participação da sociedade civil e do poder público na formulação e fiscalização dessas políticas.

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 1º, 3º e 5º, assegura a dignidade da pessoa humana, a erradicação da pobreza e a igualdade de direitos, sendo essencial a atuação de Conselhos Municipais para efetivar essas garantias.

Além disso, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais reforçam a importância da participação social na implementação e monitoramento de políticas públicas de direitos humanos.

Portanto, a criação do CMDH-SMT representa um avanço para o município, garantindo um canal democrático e participativo na defesa dos direitos humanos.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, 19 de março de 2025.

POMPILIO
EVARISTO
CARDOSO FILHO
03685107356
Eu sou o autor deste documento
sua localização de assinatura
aqui
03685107356 10.1.1

Pompílio Evaristo Cardoso Filho

Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio (PI)

EXCELENTE DE S. MIGUEL DO TAPUIO.
EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO
ORDINÁRIA EXTRA 111
SÉM:
VOTAÇÃO:
VOTOS A FAVOR ____ VOTOS CONTRA ____
 APROVADO(A) REJEITADO(A)
BS:

Pompeu Simeon N. Ataíde
1º SECRETÁRIO

CAMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO.
EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO
 ORDINÁRIA EXTRA 22/03/25
ORIGEM: EXECUTIVO
VOTAÇÃO: ÚNICO
VOTOS A FAVOR 09 VOTOS CONTRA 00
 APROVADO(A) REJEITADO(A)
BS:

Pompeu Simeon N. Ataíde
1º SECRETÁRIO